



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 161, de 28 de novembro de 1979.

Abre crédito adicional na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e de acôrdo / com a autorização contida no artigo 3º da Lei nº 536, de 28 de novembro de 1979,

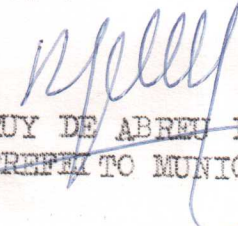
DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito suplementar no valor de cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), alocado no Setor Gabinete do Prefeito e dependências - / 2.1.1 - Elemento 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente, destinado à instalação do Serviço de Alto-Falante Municipal, criado pela Lei nº 536, de 28 de novembro de 1979.


Artigo 2º) O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para o presente exercício.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de novembro de 1979.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.